

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202307/0203

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente Universitario

Categoria: Professor Associado

Remuneração: 3 754,40€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Nos termos do Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38.º a 51.º e 61.º e 62 -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em Interpretação

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41.º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar de Interpretação e titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

Contacto: 2666760969

Data Publicitação: 2023-07-06

Data Limite: 2023-08-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 1161/2023 (2ª série), de 6 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para uma vaga de Professor Associado na área disciplinar de Interpretação, da Escola de Artes da Universidade de Évora nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38º a 51º e 61.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), publicado no Diário da República pelo Despacho nº 2433/2019 (2ª série), de 11 de março. O Despacho Conjunto nº 373/2000 (2ª série), de 31 de março determina obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Em conformidade com os artigos 38º a 51º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I. Despacho de autorização – o presente concurso foi autorizado por despacho de 14/06/2023 da Reitora da Universidade de Évora. II. Local de trabalho: Escola de Artes da Universidade de Évora. III. Requisitos de admissão ao concurso: III.1. Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos. III.1.2. Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar de Interpretação e titulares do grau de doutor há mais de cinco anos. IV. Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1. Aplica-se o disposto no artigo 12º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2. O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3. A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto, e o cumprimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos fixados pelo Conselho Científico da Universidade de Évora,

nos termos do Regulamento, e aprovados por individualidades externas conforme nº 5 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 112/2021, de 14 de dezembro: a) Livro Científico com ISBN/ISSN: = 1; b) Capítulo em Livro científico com ISBN/ISSN: = 4; c) Artigo em Revista Nacional/internacional com arbitragem científica (especificar fator de impacto, se houver): = 6; d) Coordenação de projetos de investigação com Painel de avaliação externo e aprovação institucional: = 1; e) Edição crítica de obras musicais: = 1; f) Partituras de obras musicais, Registos áudio/CDs ou vídeo/DVD monográficos/participações), estreia de obras musicais: = 6; g) Participação em eventos artísticos como intérprete nos últimos cinco (5) anos: = 10; Nota: Os indicadores assinalados nas alíneas de e), f) e g) não podem ser utilizados exclusivamente. V. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1. O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4º e de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 50º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária. V.2. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação, com um peso de 40% e que compreende os seguintes parâmetros: i. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto tendo em consideração o tipo de participação (autoria e coautoria); ii. Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas. b) Ensino, com um peso de 30% e que, compreende os seguintes parâmetros: i. Docência tendo em consideração, a análise da prática pedagógica e o serviço docente prestado nos diferentes ciclos de estudo; ii. Orientação de estudantes; iii. Inovação pedagógica. c) Gestão universitária, com um peso de 20%; d) Transferência de conhecimento, com um peso de 10% e que compreende os seguintes parâmetros: i. Contratos de prestações de serviços especializados; ii. Ações de formação; iii. Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso. V.3. O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22º do Regulamento. V.4. A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI. Audições públicas: VI.1. O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 50º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VI.2. As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VI.3. Com base no disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 50º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VII. Apresentação de candidaturas: VII.1. As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VII.2. O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora. VIII. Instrução da candidatura: VIII.1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) VIII.2. Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF); b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, em formato digital (PDF); c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até ao máximo de

cinco trabalhos e em suporte digital (PDF); e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae em papel e em formato digital (PDF). XI. Idioma: IX.1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. X. Constituição do júri: XI. O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Eduardo Lopes, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Cristina Capparelli Gerling, Professora Titular da universidade Federal do Rio Grande do Sul; João Soeiro de Carvalho, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa; Manuel Pedro Ferreira, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa; Zélia Chueke, Professora Titular da Universidade Federal do Paraná. X.2. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do nº 2 do artigo 6º do Regulamento. 15/06/2023 - A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar

Observações
